



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.927/2020- SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Geovanni Zanni, sito na rua Coriolano Milhomem, s/n – Bairro São José do Egito.

Aos 31 (trinta) dias do mês de julho de 2020, às 9h (nove horas), no auditório da SEMED, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fizeram-se presentes a assessora desta Comissão, a Dra. Jessyka Costa Prado, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação das empresas, e o engenheiro da SEMED, o Sr. Allan Robson Ferreira, assim, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.927/2020- SEMED**. Informamos que foi entregue nesta Comissão, às 08:25h (oito horas e vinte e cinco minutos) do dia 31 de julho, os envelopes nº 1 e 2 (Habilitação e Proposta de Preços) da empresa **SENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 00.654.914/0001-76. A Comissão atestou o comparecimento das empresas: **EMOE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.071.521/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Julio César Diogenes Queiroz Paixao; **ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 31.962.032/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Joel da Silva Sousa, portador do CPF nº 968.644.003-87; **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.634.231/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Felix Alves Guida Junior, portador do CPF nº 035.253.583-00; **CONSTRUTORA RV LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.737.407/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Amaral Ribeiro, portador do CPF nº 516.067.633-34; **BASE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.932.970/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Aldemar Leite Guimarães, portador do CPF nº 136.852.283-15; **GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.344.210/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Barros



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Carneiro, portador do CPF nº 039.430.273-76; **GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.207.297/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Yukio Acacio de Barros Miranda, portador do CPF nº 015.477.893-10; **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.850.991/0001-40, neste ato representada pela Sra. Patricia da Silva Brandino dos Santos, portadora do CPF nº 018.559.833-11 e **CONSTRUMIX EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.217.625/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Leal Vieira, portador do CPF nº 059.214.888-28. Verificada as documentações apresentadas pelas empresas, todas foram declaradas CREDENCIADAS. Foram recebidos os envelopes de nº 1 e nº 2, que foram rubricados em seus lacres, pelos membros da CPL e licitantes. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da comissão, ato contínuo, foi dado visto da documentação a todos os licitantes presentes para que os mesmo pudessem fazer os apontamentos que entendessem necessários: O representante da empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA** alegou que a empresa **GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, descumpriu o subitem 11.2.3, não apresentou a inscrição do Cadastro Municipal; que a empresa **CONSTRUTORA RV LTDA -EPP** não apresentou Termo de Compromisso com as normas trabalhistas (subitem 11.2.8 "b"); que a empresa **CONSTRUMIX EIRELI** não apresentou Atestado Técnico-Operacional (subitem 11.4.3); que a empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - ME** deixou de autenticar documentos dos sócios (subitem 11.2.1), deixou de apresentar a certidão única, descumprindo o subitem 11.2.6.1, não atendeu a Capacidade Técnica-operacional para telha termo acústica (subitem 11.4.2 - tabela 09.02); que sejam observados os atestados da empresa **ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com relação a data de emissão, conforme subitem 11.4.3 "a". O representante da empresa **CONSTRUTORA RV LTDA -EPP** alegou que a empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - ME** apresentou Certidão Simplificada desatualizada (subitem 11.3.4); que a empresa **CONSTRUMIX EIRELI** não apresentou Atestado Técnico-Operacional (subitem 11.4.3), sendo que o Atestado Técnico Operacional , o contratante é uma pessoa física. O representante da **CONSTRUMIX EIRELI** alegou que a empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA** apresentou documentação sem numeração, as alterações 12, 13 e 14 do contrato estão sem autenticação; que a empresa **CONSTRUTORA RV LTDA -EPP** não

7

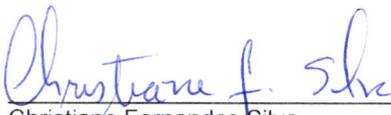


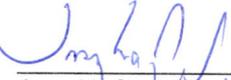
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

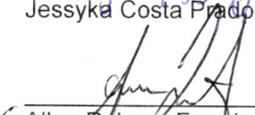
consta o SPED fiscal no balanço, e as alterações 1 e 2 do contrato estão sem autenticação. O representante da empresa **ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** alegou que a empresa **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou Registro no CREA para pessoa física (subitem 11.4.1); que a empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - ME** deixou de autenticar documentos dos sócios (subitem 11.2.1), não atendeu a Capacidade Técnica-operacional para telha termo acústica (subitem 11.4.2 - tabela 09.02); que a empresa **CONSTRUMIX EIRELI** não atendeu a Capacidade Técnica-operacional para telha termo acústica (subitem 11.4.2 - tabela 09.02). O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise das alegações formuladas pelos licitantes, bem como, para que seja realizada análise por partes dos técnicos da SEMED e desta Comissão, referente aos documentos de habilitação das empresas. Registre-se que os envelopes de proposta de preços permanecerão lacrados e rubricados pelos licitantes sob a posse da Comissão. Informa ainda, que a sessão de continuação será publicada na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista integral do processo e aberto prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.


Francisco Sena Leal
PRESIDENTE DA CPL


Carmem Coelho de Almeida
Membro


Christiane Fernandes Silva
Secretária


Jessyka Costa Prado


Allan Robson Ferreira - Engº SEMED


BASE ENGENHARIA LTDA - ME


NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI






ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



EMOE ENGENHARIA LTDA



GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP



TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA

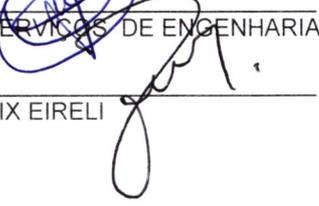


CONSTRUTORA RV LTDA -EPP

GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA



ALLIANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



CONSTRUMIX EIRELI

chr

